DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 110

DECRETO Nº 3.966, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.109, de 04 de julho de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.109, de 04 de julho de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.069.131,58 (um milhão, sessenta e nove mil, cento e trinta e um reais e cinqüenta e oito centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 1.069.131,58

02.01.01	3.1.90.11.00	04.122.0045.2062	01	110000	018	gestão política administrativa	877,63
02.01.02	3.1.90.11.00	04.124.0046.2066	01	110000	025	suporte administrativo - funcionários	5.444,05
02.01.03	3.1.90.11.00	04.122.0046.2314	01	110000	028	suporte administrativo - funcionários	18.168,29
02.02.01	3.1.90.11.00	18.541.0041.2075	01	110000	038	planejam. governamental - desenvolvimento	19.114,13
02.02.01	3.3.90.39.99	18.541.0041.2075	01	110000	375	planejam. governamental - desenvolvimento	276,91
02.05.01	3.1.90.11.00	10.301.0113.2067	01	310000	089	atenção básica em saúde	92.946,37
02.05.01	3.1.90.11.00	10.302.0114.2068	01	310000	116	média e lata compl. ambulatorial e hospitalar	10.646,56
02.06.02	3.1.90.11.00	12.365.0160.2017	01	210000	157	ensino infantil	16.527,38
02.06.02	3.1.90.11.00	12.365.0160.2017	01	261000	158	ensino infantil	132.366,63
02.06.04	3.1.90.11.00	12.363.0154.2019	01	230000	187	ensino profissinalizante	10.432,21
02.06.05	3.1.90.11.00	13.392.0151.2026	01	110000	194	biblioteca educacional	10.116,22
02.06.07	3.1.90.11.00	12.361.0150.2045	02	261000	213	ensino fundamental	464.660,29
02.06.07	3.3.90.36.99	12.361.0150.2338	02	261000	549	ensino fundamental	1.395,06
02.07.01	3.1.90.11.00	27.812.0285.2025	01	110000	236	atividades recreativas	41.576,63
02.07.01	3.3.90.39.00	27.812.0285.2025	01	110000	241	atividades recreativas	32.400,52
02.08.01	3.3.50.43.00	08.241.0106.2008	01	510000	249	fundo municipal da assistência social	14.007,40
02.08.01	3.1.90.11.00	08.244.0106.2013	01	510000	269	fundo municipal da assistência social	62.085,13
02.09.03	3.1.90.11.00	15.452.0202.2029	01	110000	304	coleta e disposição do lixo domiciliar	8.938,10
02.09.03	3.1.90.13.00	15.452.0202.2029	01	110000	305	coleta e disposição do lixo domiciliar	1.187,55
02.09.03	3.3.90.39.00	15.452.0202.2029	01	110000	307	coleta e disposição do lixo domiciliar	110.124,11
02.09.04	3.3.90.93.02	15.451.0180.1005	02	100085	574	obras e equipamentos urbanos	13.452,46
02.09.05	3.1.90.11.00	15.452.0181.2033	01	110000	313	serviços de utilidade pública	284,48
02.10.01	3.1.90.91.00	03.091.0045.2079	01	110000	333	gestão política administrativa	2.103,47
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**1.069.131,58**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 1.069.131,58

02.02.01	3.3.90.30.00	18.541.0041.2075	01	110000	041	planejam. governamental - desenvolvimento	-276,91
02.04.01	9.9.99.00.00	99.999.9999.9001	01	110000	083	reserva de contingência	-78.169,37

fls. 111

DECRETO Nº 3.966, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

02.06.01	3.3.90.36.00	12.361.0145.2065	01	220000	150	gestão educacional	-1.395,06
02.06.01	3.3.90.39.00	12.361.0145.2065	01	220000	151	gestão educacional	-32.400,52
02.06.07	3.1.90.13.00	12.361.0150.2045	02	261000	215	ensino fundamental	-817.202,28
02.08.01	3.3.90.30.07	08.244.0106.2013	01	110000	274	fundo municipal da assistência social	-14.007,40
02.09.07	3.3.90.30.00	28.782.0260.2034	01	110000	322	estradas vicinais	-45.124,11
02.09.08	3.3.90.39.00	17.512.0204.2035	05	110010	324	saneamento geral	-58.452,46
02.09.09	4.4.90.52.00	15.452.0083.2301	01	110000	353	segurança no trânsito	-20.000,00
02.10.01	3.3.90.30.00	03.091.0045.2079	01	110000	334	gestão política administrativa	-2.103,47
						Total da ANULAÇÃO	**-1.069.131,58**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 09 de dezembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....